



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO N. 018/2014

Concede estabilidade no serviço público.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO que os servidores abaixo mencionados estão efetivados no serviço público há mais de três anos.

CONSIDERANDO que o artigo 22e seu parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais prevê o que a avaliação do estágio probatório – requisito necessário à estabilidade do servidor deverá ser realizado no 12º, 24º e 36º. Meses da entrada em exercício do empossado.

CONSIDERANDO que não foram realizadas as avaliações dos servidores nos 24º. E 36º. Meses.

CONSIDERANDO que o artigo 23 do Estatuto dos Servidores não prevê, expressamente, como requisito para adquirir à estabilidade a avaliação do estágio probatório.

CONSIDERANDO que os servidores não podem ser prejudicados pela omissão da Administração Pública.

DECRETA:

Art.1º. Ficam considerados estáveis os seguintes servidores:

1. AMARLDO ALONSO DO NASCIMENTO
2. BRUNA FERNANDES CARVALHAL MACIEL
3. CARLOS ALBERTO FERANCINE
4. FLORINDA DE SOUZA HENRIQUES
5. JOÃO CÉLIO COSTA CARDOSO
6. LUIZ FERANCINE
7. MAIRA BARROSO COSTA ABRITTA
8. MARILDA RIBEIRO TOLEDO
9. ROGERIO TELES DUTRA
10. ROGERIO MARTINS RODRIGUES
11. SUELY APARECIDA DA SILVA
12. TAMIRES ALTINO ROSA DE MOURA
13. TIAGO JOSÉ PINTO BORGES
14. VINICIUS DE SOUZA VIEIRA MUNIZ

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dona Euzébia, 12 de Março de 2014


ITAMAR RIBEIRO TOLEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaezebia@gmail.com

Decreto
CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 12/03/14
A. O. Gomes - AUX. ADM. - MAT. 45